

Em 13 de Maio de 1829

Presidência do Sr Bispo Capellão Mor.

Apresentando-se presentes 27 Srs Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da anterior, foi approvada.

Primeira parte da Ordem do dia
 Foi lida a ultima discussão do Projecto da Commisão da Redacção do Diario, apresentada na Sessão anterior, sobre Tachygrapho, e Redactor do mesmo Diario, e julgando-se a final discutida a materia, o Sr Presidente propoz ao Senado: 1º Se approvava o Projecto, venceu-se que sim: 2º Se approvava que se dessem por concluidas as contas com o Redactor, que se despedis, ficando empilhados os votos, e por consequencia adida da esta materia

Segunda parte da Ordem do dia
 Continuando a segunda discussão do § 2º do Artigo 2º do Projecto de Lei que regula a Liberdade de exprimir os pensamentos por escritos, ou por palavras, que ficara adiado na Sessão precedente com duas emendas, o Sr Presidente declarou que o Sr Piquero tinha requerido que esta § 2º fosse remittido á hua Commisão juntamente com as emendas, fizesse o redigir de novo, devendo ser considerada como paragrafo separado a materia da emenda do Sr Marquez de Inhambupe, depois de algumas observações, julgou-se discutida a materia deste requerimento, e propondo-o o Sr Presidente á votação, foi requerido; Continuando a discussão do § 2º e emendas, apresentaram-se mais as seguintes

Emendas.

Do Sr Borqu = Subemenda. Apena deve ser a mesma, que passou no § 2º do Artigo 2º. Jon Ignacio Borqu.

Do Sr Carneiro de Campos = Provoações dirigidas a excitar a rebelião contra a Pessoa do Imperador, e nos directos ao Throno. Os Responsaveis incorrem na pena do § 1º Carneiro de Campos. Foram aprovadas
 Julgando-se a final discutida a materia, o Sr Presidente a propoz á votação pela maneira seguinte: Propoz 1º Se passava a materia da 1ª parte da emenda do Sr Marquez de Inhambupe, apresentada na Sessão anterior, redigida porém na forma da do Sr Carneiro de Campos assim concebida = Provoações dirigidas a excitar a rebelião contra a Pessoa do Imperador, e nos directos ao Throno, venceu-se que sim: 2º Se esta materia se devia formar hum § separado, passou: 3º Se as

penas deste novo § devia ser as mesmas do § 1º, assim se decidiu. 4º Se
passava o § 2º sobre as emendas, resolveu-se que sim: 5º Se a primeira par-
te deste § 2º devia ser redigida conforme a primeira parte da emenda do
Sr. Camarão de Campos, que diz = "Resolução dirigida para se desobedecer as
Leis e Authoridades constituidas"; decidiu-se que sim: 6º Se se approvava
a redacção da segunda parte do §, que começa = ou para a sustinencia do
acti'o fim; resolveu-se que sim.

O Sr. Figueira requirio que se approvase a primeira parte desta Acta,
relativa ao Recuo da Commissão da Redacção do Diario, para anda-
mento do mesmo Recuo, e depois d'algumas observações, o mesmo Sr. Senador re-
tiroo o seu requerimento.

No meio dia, e meia hora não estando na Sala numero de Sr. Sena-
dors sufficiente para continuar a Sessão, o Sr. Presidente se levantou, e
designou para Ordem do dia.

1º Decisão da questão impetada, sobre d'aver-se ou não por concluidas
as contas com o Redactor do Diario, que se despidio.

2º Continuação do Projecto adiado.

3º O Projecto de Lei, declarando as Alvaras de 17 de Julho de 1809, e de
2 de Outubro de 1811, relativos aos Legados do uso fructo.

4º A Resolução, authorisando o Hospital de Caridade na Cidade
de Porto Alegre para adquirir e possuir bens de raiz até o valor de oitenta
contos de reis.

Levantou-se a Sessão a meia hora depois do meio dia.

Biopo Capella 3.º Mo. Presidente.

Pinto Barrozo 1.º Secretario.

Vic. Carly Moreira Saliva 2.º Secretario.